ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.314, 16 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI O ENCONTRO DO MOTO CLUB PRIMATAS DO ASFALTO DE MURIQUI NOVA GERAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica instituído de forma definitiva no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o encontro do Moto Club Primatas do Asfalto de Muriqui Nova Geração.

Parágrafo único. O evento que trata o *caput* deste artigo será realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde apoiarão a realização do Evento.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 16 de outubro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.º 96/2019 – Vereador Autor Rodrigo Santos Bondim